



**Plano de Dados Abertos (PDA)**  
**01/2026-01/2028**



### Histórico de Alterações

Data	Versão	Descrição	Autor
Out/2025	00.01	Minuta elaborada e encaminhada para revisão da AECI e CGU.	CT-CGDSP
Nov/2025	00.02	Minuta revisada incorporando os ajustes indicados pela CGU.	CT-CGDSP
Dez/2025	00.03	Revisão da Missão, Visão e Valores na seção 2. Cenário Institucional.	DTI

# Sumário

<b>1.</b>	<i>Introdução.....</i>	<b>4</b>
<b>2.</b>	<i>Cenário Institucional.....</i>	<b>4</b>
<b>2.1</b>	Estrutura Organizacional .....	<b>5</b>
<b>2.2</b>	Áreas de Atuação.....	<b>5</b>
<b>2.3</b>	Desafios e Oportunidades .....	<b>6</b>
<b>2.4</b>	Colaboração e Parcerias .....	<b>7</b>
<b>3.</b>	<i>Objetivos .....</i>	<b>7</b>
<b>3.1</b>	Objetivo Geral.....	<b>7</b>
<b>3.2</b>	Objetivos específicos .....	<b>8</b>
<b>4.</b>	<i>Construção e Execução do PDA.....</i>	<b>8</b>
<b>5.</b>	<i>Dados Selecionados para Abertura.....</i>	<b>9</b>
<b>5.1</b>	Critérios para a priorização de base de dados.....	<b>9</b>
<b>5.2</b>	Matriz de priorização.....	<b>10</b>
<b>5.3</b>	Consulta pública - Grau de relevância para o cidadão (Resolução nº 3/2027, do CGINDA, Art. 1º, I, atriz de priorização §1º) .....	<b>13</b>
<b>6.</b>	<i>O Processo de Catalogação .....</i>	<b>14</b>
<b>7.</b>	<i>Sustentação, Monitoramento e Controle .....</i>	<b>15</b>
<b>7.1</b>	Monitoramento e controle .....	<b>15</b>
<b>7.2</b>	Melhoria da qualidade dos dados.....	<b>15</b>
<b>7.3</b>	Comunicação.....	<b>16</b>
<b>8.</b>	<i>Plano de Ação .....</i>	<b>17</b>
<b>8.1</b>	Cronograma de elaboração e sustentação do PDA .....	<b>17</b>
<b>8.2</b>	Cronograma de abertura dos Conjuntos .....	<b>18</b>
<b>8.3</b>	Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases.....	<b>19</b>
<b>Anexo I.</b>	<i>Inventário de bases de dados do órgão.....</i>	<b>21</b>
<b>Anexo II.</b>	<i>Referências.....</i>	<b>26</b>
<b>Anexo III.</b>	<i>Glossário .....</i>	<b>27</b>
<b>Anexo IV.</b>	<i>Mapa estratégico do MIDR .....</i>	<b>28</b>

# 1. Introdução

---

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016, visa disponibilizar na internet dados e informações produzidos ou acumulados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Plano de Dados Abertos (PDA) é um documento estratégico elaborado por órgãos e entidades da administração pública com o objetivo de promover a abertura e a transparência de dados públicos. Ele descreve quais conjuntos de dados serão disponibilizados, os prazos para sua publicação e as ações necessárias para garantir a qualidade e a atualização contínua desses dados.

A Política de Dados Abertos é regida por três dispositivos legais principais:

- Decreto nº 8.777/2016: Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, estabelecendo que os dados gerados ou custodiados por órgãos e entidades públicas devem ser abertos e acessíveis ao público, salvo exceções previstas em lei.
- Decreto nº 9.903/2019: Altera o Decreto nº 8.777/2016, reforçando a obrigatoriedade de publicação de dados abertos e detalhando aspectos relacionados à governança e à gestão dos dados abertos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- Resolução nº 3/2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA): Estabelece diretrizes e procedimentos para a implementação da Política de Dados Abertos, incluindo a elaboração, execução e monitoramento dos Planos de Dados Abertos pelos órgãos e entidades federais.

O propósito do PDA é garantir que os dados públicos sejam disponibilizados de forma acessível e reutilizável, fomentando a transparência, a participação cidadã, a inovação e o desenvolvimento de novas soluções e serviços baseados em dados públicos.

Por último, é importante ressaltar que este documento está alinhado aos novos conceitos e direções emergentes no campo dos dados abertos. Em um ambiente que está em constante evolução e crescimento, o objetivo é priorizar iniciativas que promovam o acesso rápido e a utilização efetiva de dados, contribuindo para desbloquear o potencial do bem público na era digital.

# 2. Cenário Institucional

---

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) é responsável por promover a integração nacional e o desenvolvimento regional sustentável. A seguir, são destacados os principais elementos que compõem o cenário institucional do MIDR:

## Missão

A missão do MIDR é promover o desenvolvimento sustentável e a integração nacional, visando à redução das desigualdades regionais e à melhoria da qualidade de vida da população.

## **Visão**

Ser reconhecido por assegurar proteção e defesa civil, água para todos e desenvolvimento regional integrado e sustentável.

## **Valores**

Foco no Cidadão

Inovação

Integridade e Transparência

Integração e Sustentabilidade

Valorização das Potencialidades Locais

## **2.1 Estrutura Organizacional**

O MIDR é composto por diversas secretarias e departamentos especializados, cada um com responsabilidades específicas que contribuem para o cumprimento da missão do Ministério. Entre eles estão:

- Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial: focada em políticas de desenvolvimento regional e territorial;
- Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil: responsável pela prevenção e resposta a desastres naturais e emergências;
- Secretaria Nacional de Segurança Hídrica: encarregada de políticas de gestão e segurança dos recursos hídricos; e
- Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros: focada em projetos de concessão e parcerias público-privadas.

## **2.2 Áreas de Atuação**

- Desenvolvimento Regional: promover políticas que incentivem o desenvolvimento equilibrado de todas as regiões do país, com atenção especial às áreas menos desenvolvidas.
- Integração Nacional: fortalecer a coesão entre as diferentes regiões, promovendo a integração econômica, social e cultural.
- Gestão de Riscos e Defesa Civil: implementar medidas de prevenção e resposta a desastres naturais e emergências.
- Recursos Hídricos: garantir a gestão sustentável dos recursos hídricos, promovendo a segurança hídrica e o acesso à água.
- Promoção de concessões e parcerias público-privadas: propor diretrizes, estratégias e orientações gerais para a destinação dos recursos dos fundos regionais vinculados ao MIDR, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

## 2.3 Desafios e Oportunidades

O MIDR tem como missão promover a integração do desenvolvimento regional e a redução das desigualdades socioeconômicas no Brasil. Nesse contexto, os principais desafios e oportunidades do ministério incluem:

### Desafios

- **Redução das Desigualdades Regionais:** o Brasil é marcado por profundas desigualdades entre as regiões, especialmente entre o Norte/Nordeste e o Sul/Sudeste. Promover políticas que favoreçam o desenvolvimento das regiões menos favorecidas, respeitando as características e necessidades locais, é um desafio central.
- **Infraestrutura e Logística:** muitas regiões enfrentam desafios em termos de infraestrutura deficiente, o que prejudica o desenvolvimento econômico. Isso inclui estradas, portos, aeroportos, saneamento básico, e acesso à energia. A construção e manutenção de infraestrutura são essenciais para melhorar a conectividade entre as regiões.
- **Recursos Hídricos e Gestão de Crises:** enfrentar crises relacionadas à seca, principalmente no semiárido nordestino, e enchentes em outras regiões é um desafio frequente. O ministério precisa lidar com o gerenciamento de recursos hídricos, como a transposição do Rio São Francisco, e com soluções para mitigar os impactos de eventos climáticos extremos.
- **Urbanização e Crescimento Desordenado:** o crescimento desordenado das cidades nas regiões mais pobres gera problemas de saneamento, habitação e infraestrutura. A urbanização acelerada sem planejamento pode gerar vulnerabilidades sociais e ambientais.
- **Articulação Federativa:** a integração de políticas de desenvolvimento requer uma forte articulação entre os governos federal, estadual e municipal. O ministério precisa enfrentar desafios relacionados à coordenação e implementação de políticas regionais em parceria com diferentes níveis de governo.
- **Captação de Recursos e Financiamento:** muitos dos projetos de desenvolvimento regional são de grande escala e demandam altos investimentos. A obtenção de recursos, seja via orçamento federal, financiamentos internacionais ou parcerias público-privadas, é um desafio constante.

### Oportunidades

- **Desenvolvimento Sustentável:** o crescimento sustentável das regiões pode ser um grande motor de desenvolvimento econômico. O MIDR pode impulsionar iniciativas que promovam o uso de energias renováveis, especialmente em regiões com grande potencial, como o Nordeste, com a energia solar e eólica.
- **Valorização das Potencialidades Locais:** o Brasil é rico em biodiversidade e recursos naturais. A promoção do turismo, da agricultura sustentável e da bioeconomia são

oportunidades para estimular o desenvolvimento econômico regional, respeitando as características locais.

- **Programas de Infraestrutura:** o governo federal tem promovido uma série de programas para melhorar a infraestrutura regional. O MIDR pode se beneficiar dessas iniciativas para reduzir gargalos que afetam o desenvolvimento regional.
- **Novas Tecnologias:** o uso de tecnologias como o geoprocessamento, análise de dados e inteligência artificial pode ajudar a criar soluções mais eficientes para a gestão territorial, uso de recursos naturais e planejamento urbano, além de facilitar o monitoramento de crises hídricas e climáticas.
- **Parcerias Público-Privadas (PPPs):** as PPPs representam uma oportunidade para financiar grandes projetos de infraestrutura e desenvolvimento regional, aliviando a carga do Estado e possibilitando que o setor privado participe de forma significativa.
- **Capacitação e Inclusão Social:** investir em educação, capacitação técnica e formação de mão de obra qualificada nas regiões menos desenvolvidas pode reduzir desigualdades e proporcionar um ciclo virtuoso de crescimento econômico.

## 2.4 Colaboração e Parcerias

O MIDR trabalha em estreita colaboração com outros ministérios, governos estaduais e municipais, bem como com organizações não-governamentais, instituições de pesquisa e o setor privado, para alcançar seus objetivos de desenvolvimento regional integrado e sustentável.

Em suma, o cenário institucional do MIDR é caracterizado por um compromisso forte com o desenvolvimento equilibrado e sustentável de todas as regiões do Brasil, visando reduzir as desigualdades e melhorar a qualidade de vida de toda a população.

# 3. Objetivos

---

## 3.1 Objetivo Geral

O principal objetivo do PDA é promover a publicação de dados em formato aberto, visando melhorar a gestão pública, aumentar a transparéncia, e fomentar o controle social. Esse esforço busca também apoiar a pesquisa científica baseada em evidências empíricas, incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias, e construir um ambiente de gestão pública mais participativa e democrática, resultando em uma oferta de serviços públicos de melhor qualidade para os cidadãos.

### 3.2 Objetivos específicos

Os objetivos específicos identificados até o momento são vários, podendo-se citar os seguintes, sem pretensão de exaustão das possibilidades:

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Incrementar continuamente os processos de transparência e de acesso às informações públicas;
- Estimular o controle social;
- Fornecer dados atualizados;
- Incrementar os processos de transparência ativa;
- Fomentar o ecossistema de dados abertos;
- Sensibilizar a sociedade sobre a importância e o potencial da utilização dos dados publicados; e
- Estimular o desenvolvimento de novos negócios e aplicativos cívicos que utilizem dados abertos.

## 4. Construção e Execução do PDA

---

A abertura dos dados do MIDR será feita em conformidade com as seguintes ações e etapas:

1. Definição de plano de ação com metas e prazos para elaboração do PDA;
2. Contextualização do órgão a respeito do desenvolvimento de um novo PDA;
3. Definição de pontos focais em todas as áreas do MIDR;
4. Atualização do inventário de dados do MIDR;
5. Classificação dos dados do inventário em: dados publicados, não publicados e sigilosos;
6. Consulta pública com foco nos dados não publicados e livres de sigilo que não possam ser anonimizados;
7. Definição dos dados que serão abertos durante a vigência do PDA, conforme o resultado da matriz de priorização, adotando, minimamente, os critérios listados no Art.1º da Resolução nº 3/2017, do CGINDA;
8. Elaboração e publicação de devolutiva à sociedade a respeito da consulta pública;
9. Definição dos cronogramas: de abertura de conjuntos e de ações de fomento ao reuso;
10. Definição dos responsáveis pelo preparo, abertura e atualização dos dados;
11. Capacitação dos responsáveis pelos dados selecionados, sobre:
  - a. Processo de publicação de dados abertos;
  - b. Processo de catalogação dos metadados no portal dados.gov.br;
  - c. Processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georreferenciados.
12. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões da INDA e da INDE);
13. Publicação dos dados, observando-se o uso de URL fixa, nomenclatura idêntica ao exposto no PDA e obediência ao cronograma de abertura;
14. Publicação de relatório de acompanhamento após 1 ano de execução do PDA;
15. Promoção das ações de fomento ao reuso dos conjuntos do MIDR; e

16. Acompanhamento contínuo do cumprimento do cronograma de abertura de conjuntos.

## 5. Dados Selecionados para Abertura

---

O processo de priorização dos conjuntos de dados para abertura começou com um levantamento detalhado dos conjuntos de dados pertencentes ao MIDR. Esse levantamento envolveu a identificação das unidades do MIDR responsáveis por cada conjunto de dados, com o objetivo de criar um Inventário unificado de conjuntos de dados do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Anexo I). Este inventário inclui tanto os conjuntos já disponíveis no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br) quanto aquelas que podem ser abertos durante a vigência deste PDA.

Ressalta-se, que além das demandas provenientes das unidades finalísticas do MIDR, foi observada também a Nota Técnica nº 5431565 Ouvidoria/GM-MDR, em anexo, que contém a relação dos dados mais solicitados em transparência passiva do extinto Ministério do Desenvolvimento Regional, além do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, desde o início da vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

### 5.1 Critérios para a priorização de base de dados

A abertura de dados deve, acima de tudo, assegurar os princípios do interesse público, da transparência e da publicidade na administração pública, além de promover a eficiência e a eficácia. Também é fundamental respeitar as restrições de sigilo e a privacidade dos cidadãos, conforme estabelecido pela legislação vigente.

De maneira geral, todos os conjuntos de dados gerados ou sob a responsabilidade do MIDR que não estejam classificados em algum nível de sigilo, conforme estipulado no Art. 24 da Lei de Acesso à Informação (LAI), são passíveis de abertura. Isso porque, segundo a LAI, a transparência é a regra, enquanto o sigilo é a exceção.

Destacamos que a abertura dos conjuntos de dados será precedida por uma curadoria, a cargo dos servidores designados pelas unidades responsáveis por cada base de dados a ser publicada, no âmbito do MIDR. Esses profissionais irão determinar o conteúdo e a forma como as informações serão disponibilizadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br), respeitando o que está previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), com o objetivo de proteger o acesso a dados pessoais e/ou sigilosos, quando necessário.

Para definir as metas de abertura de dados e as etapas de priorização neste PDA, foram considerados os seguintes critérios, conforme estabelecido no Art. 1º, incisos I a VIII, da Resolução nº 03/2017 (CGINDA):

1. Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º parágrafo 1º);
2. Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VIII);
3. Estímulo ao controle social (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, II);
4. Possui obrigatoriedade legal / compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, III);
5. Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, IV);
6. Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, V);
7. Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VI); e
8. Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VII).

## 5.2 Matriz de priorização

Para atender aos requisitos da Resolução nº 03/2017 (CGINDA) e aumentar a eficiência no processo de abertura de bases, foi criada uma matriz de priorização que inclui todos os conjuntos que podem ser abertos devidamente avaliados. Isso possibilitou a definição de uma ordem de prioridade para o cronograma de abertura de dados, orientando os esforços do MIDR para facilitar a sua abertura.

Além da avaliação obtida por meio da consulta pública, os outros critérios foram analisados pelas unidades do MIDR responsáveis por cada conjunto de dados do Inventário de Bases de Dados do MIDR, para estabelecer a priorização da abertura.

Nesse contexto, foram definidos como metas para a abertura de dados, ao longo da vigência deste PDA, os seguintes conjuntos de dados, conforme apresentado na matriz de priorização a seguir:

### PRIORIZAÇÃO DAS BASES DE DADOS DO MIDR

CRITÉRIO		Relevância Cidadã	Transparência Passiva	Controle Social	Obrigatoriedade Legal	Projetos Estratégicos	Resultados Públicos	Desenvolvimento Sustentável	Fomento a Negócios	TOTAL	Ordem de prioridade de abertura
PESO DO CRITÉRIO		5	4	4	2	3	5	3	4		
AVALIADOR		Núcleo Avaliador 1	Núcleo Avaliador 2	Núcleo Avaliador 3	Núcleo Avaliador 4	Núcleo Avaliador 5	Núcleo Avaliador 6	Núcleo Avaliador 7	Núcleo Avaliador 8		
CONJUNTOS DE DADOS	<b>Sistema de Gestão Unificado (SGU):</b> Base de dados que apresenta informações orçamentárias de todas as Transferências Obrigatorias para as ações de resposta e reconstrução desde o ano de 2010 até o ano corrente.	3	2	2	1	2	3	2	3	72	1º
	<b>Painel de Indicadores do Desenvolvimento Regional (PI-PNDR):</b> Base de dados que apresenta o Painel de Indicadores, em nível municipal, dos objetivos e eixos estratégicos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)	2	3	2	3	2	2	2	3	70	2º
	<b>Sítio eletrônico do Plano Nacional de Recursos Hídricos:</b> Base de Dados que apresenta informações sobre o monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040	3	1	2	1	2	2	2	3	63	3º
	<b>Sítio eletrônico do Conselho Nacional de Recursos Hídricos:</b> Base de dados que apresenta o Site do Conselho Nacional de Recursos Hídrico (CNRH) com as ações, Resoluções, Moções, reuniões do CNRH - <a href="https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/cnhr">https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/cnhr</a>	2	2	2	1	2	2	2	3	62	4º

\*Legenda de Critérios:

- **Relevância Cidadã** – Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º parágrafo 1º).
- **Transparência Passiva** – Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VIII).
- **Controle Social** – Estímulo ao controle social (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, II).
- **Obrigatoriedade Legal** – Possui obrigatoriedade legal / compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, III).

- **Projetos Estratégicos** – Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, IV).
- **Resultados Públicos** – Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, V).
- **Desenvolvimento Sustentável** – Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VI).
- **Fomento a Negócios** – Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VII).

O quadro abaixo apresenta o critério, a nota e a descrição definida para cada critério da matriz para a priorização dos conjuntos de dados.

Critério	Nota	Descrição
<b>Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)</b>		
Grau de importância que o público considera relevante dentre os conjuntos de dados, expresso por consulta pública.	3	Muito relevante (mais votadas na consulta pública)
	2	Relevância moderada
	1	Pouco relevante (pouco votadas ou não votadas)

<b>Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)</b>		
Quantidade de solicitações via Lei de Acesso à Informação (LAI).	3	Solicitada com frequência alta
	2	Solicitada com frequência média
	1	Solicitada com frequência baixa

<b>Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)</b>		
Grau de estímulo ao envolvimento e a participação da sociedade. Desperta interesse, fortalece a cidadania e estimula o controle social das atividades realizadas no Ministério.	3	Estimula totalmente
	2	Estimula razoavelmente
	1	Pouco estimula/não estimula

<b>Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)</b>		
Existência de normativos legais ou compromissos formalmente assumidos pelo órgão, inclusive perante organismos internacionais.	3	Obrigatoriedade Legal
	2	Compromisso Assumido/ A ser estabelecido
	1	Compromisso interno/Sem Compromisso

<b>Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)</b>		
Refere-se a projetos relevantes no planejamento estratégico do governo ou do órgão, em uma área específica ou de forma mais abrangente.	3	Estratégico no âmbito do governo federal/ estratégico no âmbito do MIDR e abrange mais de uma Secretaria
	2	Estratégico no âmbito de uma Secretaria específica
	1	Estratégico pontualmente ou sem estratégia definida

<b>Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)</b>		
	3	Demonstra totalmente

O conjunto de dados relaciona-se de forma direta com o oferecimento de serviços públicos.	<b>2</b>	Demonstra razoavelmente
	<b>1</b>	Pouco demonstra/não demonstra

<b>Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)</b>		
O conjunto de dados tem capacidade de atuar e/ou relaciona-se com projetos de desenvolvimento sustentável.	<b>3</b>	Relaciona-se totalmente
	<b>2</b>	Relaciona-se razoavelmente/ Tem capacidade de se relacionar
	<b>1</b>	Pouco se relaciona/não se relaciona

<b>Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)</b>		
Novos negócios, serviços, produtos ou usos que podem ou são desenvolvidos a partir da disponibilização em formato aberto.	<b>3</b>	Fomenta totalmente
	<b>2</b>	Fomenta razoavelmente/ Tem capacidade de fomentar
	<b>1</b>	Pouco fomenta/não é capaz de fomentar

### **5.3 Consulta pública - Grau de relevância para o cidadão (Resolução nº 3/2027, do CGINDA, Art. 1º, I, atriz de priorização §1º)**

Para conhecer o grau de relevância para o cidadão em relação aos conjuntos do MIDR, foi realizada uma consulta pública entre 23/09/2025 e 08/10/2025, na plataforma Brasil Participativo. Durante essa consulta, foram enumerados todos os conjuntos do inventário de dados que ainda não estavam acessíveis em formato aberto no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Ao todo, foram registrados 17 votos, distribuídos conforme exposto abaixo:

<b>Ordem de Interesse dos Conjuntos de Dados</b>	
<b>Conjunto de Dados</b>	<b>Total</b>
<b>Sistema de Gestão Unificado (SGU):</b> Base de dados que apresenta informações orçamentárias de todas as Transferências Obrigatórias para as ações de resposta e reconstrução desde o ano de 2010 até o ano corrente.	15
<b>Sítio eletrônico do Plano Nacional de Recursos Hídricos:</b> Base de Dados que apresenta informações sobre o monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040	15
<b>Sítio eletrônico do Conselho Nacional de Recursos Hídricos:</b> Base de dados que apresenta o Site do Conselho Nacional de Recursos Hídrico (CNRH) com as ações, Resoluções, Moções, reuniões do CNRH - <a href="https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/cnhr">https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/cnhr</a>	13
<b>Painel de Indicadores do Desenvolvimento Regional (PI-PNDR):</b> Base de dados que apresenta o Painel de Indicadores, em nível municipal, dos objetivos e eixos estratégicos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)	12

## 6. O Processo de Catalogação

---

Os conjuntos de dados programados para publicação em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos e na página de dados abertos do MIDR. Esse processo será feito diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados e deverá seguir o cronograma de abertura estabelecido no item 8.2 deste PDA, considerando sempre as seguintes premissas:

1. Publicar, prioritariamente, os dados considerados relevantes para a sociedade, o mais rápido possível, em formato não-proprietário e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados.
2. Sempre que possível, publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Portal Brasileiro de Dados Abertos, que requer que cada conjunto de dados contenha, no mínimo:
  - a. Nome ou título do conjunto de dados;
  - b. Organização;
  - c. Título;
  - d. Descrição;
  - e. Licença de Uso;
  - f. Periodicidade de Atualização;
  - g. Área Técnica Responsável;
  - h. E-mail da Área Técnica Responsável;
  - i. Palavras-Chave;
  - j. Versão;
  - k. Temas;
  - l. Cobertura Temporal Início;
  - m. Cobertura Temporal Fim;
  - n. Cobertura Espacial;
  - o. Granularidade da Cobertura Espacial;
  - p. Título do Recurso;
  - q. Descrição do Recurso;
  - r. Tipo do Recurso;
  - s. URL de Acesso;
  - t. Formato.
3. Nos casos de dados georreferenciados, deve-se levar em conta normas e padrões da INDE.
4. Publicar os dados do MIDR seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela INDA e INDE.
5. Catalogar os dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos, catálogo central de acesso aos dados do Governo Federal.
6. Catalogar dados geoespecializados na INDE.
7. Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE.
8. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis.
9. Atualizar os dados, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes.
10. Catalogar os conjuntos de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos utilizando sempre o mesmo nome registrado no Plano de Dados Abertos do órgão.

11. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a página institucional de dados abertos do MIDR.

## 7. Sustentação, Monitoramento e Controle

### 7.1 Monitoramento e controle

A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) ficará responsável pelo monitoramento do cumprimento do cronograma estabelecido, verificando se os dados previstos foram publicados não somente no Portal Brasileiro de Dados Abertos, mas também na seção “Acesso à Informação > Dados Abertos” do Portal do órgão.

A curadoria dos conjuntos de dados eleitos para abertura caberá às respectivas áreas detentoras do conjunto e compreenderá as seguintes ações:

- Monitoramento do cumprimento do cronograma de abertura de conjuntos;
- Verificação da adequação dos dados publicados aos padrões estabelecidos pela INDA e INDE (quando couber);
- Verificação da nomenclatura dos conjuntos publicados, garantindo que seja idêntica à adotada no PDA;
- Monitoramento da disponibilidade e atualização dos conjuntos já catalogadas; e
- Proposição de melhorias de qualidade dos dados disponibilizados, quando couber.

### 7.2 Melhoria da qualidade dos dados

O Plano de Dados Abertos prioriza a rápida publicação de dados relevantes para a sociedade em formato não-proprietário. Serão informadas eventuais limitações de qualidade ou sigilo dos dados, e melhorias contínuas serão implementadas. O modelo de níveis de maturidade de dados de *Tim Berners-Lee* (Figura 1) guiará o processo para melhoria da qualidade dos dados abertos pelo MIDR, tornando os dados cada vez mais úteis e acessíveis.

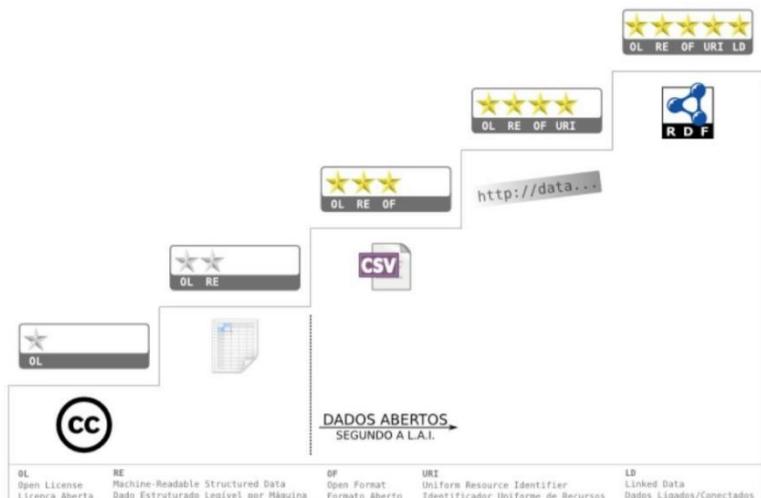


Figura 1

*Tim Berners-Lee* propõe que cada nova estrela alcançada torna os dados progressivamente mais poderosos e mais fáceis para as pessoas utilizarem.

Nível	Descrição
★★★★★	As coisas estão disponíveis na Web, independente de formato, sob uma licença aberta (por exemplo, um documento PDF sob uma licença aberta).
★★★★☆	A condição anterior e ainda disponibilizar como dados estruturados legíveis por máquina (por exemplo, um arquivo Excel ao invés de uma imagem escaneada de uma tabela).
★★★☆☆	Todas as anteriores e ainda utilizar um formato não proprietário (por exemplo, um arquivo CSV ao invés de um Excel).
★★★★☆	Todas as anteriores e ainda utilizar URIs bem desenhadas para identificar as coisas, então as pessoas podem referenciá-las.
★★★★★	Todas as anteriores e ainda ligar seus dados com dados de outras pessoas para prover contexto.

Com a finalidade de melhorar o nível de maturidade dos conjuntos do MIDR, serão realizadas rodadas de atualização e incremento do inventário do órgão. O resultado das rodadas será compartilhado no Portal do MIDR, eventualmente nas redes sociais ou Portal Brasileiro de Dados Abertos, assim como nos relatórios de execução do PDA.

## 7.3 Comunicação

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões serão comunicadas a todo o órgão por meio dos veículos de comunicação interna e à sociedade por meio do Portal do MIDR, e de suas redes sociais.

Já a publicação dos conjuntos programados será sempre anunciada por meio de ações de comunicação internas e externas, conforme planejamento exposto no cronograma de fomento ao reuso de bases (item 8.3).

O recebimento de questionamentos e sugestões para aprimoramento do conteúdo disposto no PDA será realizado pela Ouvidoria-Geral do MIDR, por meio dos canais:

- Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – [falabr.cgu.gov.br](http://falabr.cgu.gov.br)
- Ouvidoria do MIDR - [https://www.gov.br/mdr/pt-br/canais\\_atendimento/ouvidoria](https://www.gov.br/mdr/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria)
- E-mail: [ouvidoria@mdr.gov.br](mailto:ouvidoria@mdr.gov.br)
- Telefones: (61) 2034-5598 / (61) 2108-1710 / 0800-061-0021

## 8. Plano de Ação

A atuação do MIDR será guiada pelos cronogramas de: (8.1) elaboração e sustentação do PDA, (8.2) abertura dos conjuntos e (8.3) promoção e fomento ao uso e reuso dos conjuntos de dados.

### 8.1 Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

AÇÃO	ATIVIDADE	UNIDADE E CONTATO DO RESPONSÁVEL	META/PRAZO
Definição do CGD para deliberação de grupo de trabalho para elaboração do PDA	Instituição da Comissão Técnica do Comitê de Governança Digital (CT-CGD) como grupo de trabalho responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA) através de reunião ordinária do CGD. Obs.: A demanda teve origem durante a vigência do CGD. Contudo, em 2025, com a instituição do CGDSP (resultado da unificação de comitês), a CT-CGDSP passou a ser responsável por dar continuidade ao trabalho.	CGDSP	abr/24
Solicitação para Ouvidoria	Encaminhar para a Ouvidoria pedido de informação dos dados mais solicitados pela sociedade desde o início da vigência da LAI	OUVIDORIA	nov/24
Reunião da CT-CGDSP para apresentação do PDA	Reunião da CT-CGDSP para apresentação do Plano de Dados Abertos e informação da necessidade da elaboração de um novo PDA devido ao término da vigência do último PDA, assim como a definição da condução dos trabalhos para sua elaboração.	CT-CGDSP	jul/25
Atualização do inventário do conjunto de dados do MIDR	Levantamento do inventário dos conjuntos de dados do MIDR através do envio de planilha para validação dos conjuntos do último PDA, assim como o levantamento de novos conjuntos que possam ter surgido.	Todas as áreas - representadas pelos membros da CT-CGDSP	ago/25
Realização de consulta pública	Elaboração da consulta pública e divulgação na página do MIDR, nas redes sociais do MIDR e por e-mail	OUVIDORIA	out/25
Definição e aplicação dos critérios de priorização dos conjuntos de dados	Elaboração e aplicação de critérios que definirão a priorização com base no modelo de matriz de priorização do	CT-CGDSP	out/25

	manual de elaboração do PDA da CGU		
Cronograma de abertura das bases	Realizar a definição do cronograma de abertura das bases do MIDR	CT-CGDSP	out/25
Cronograma de promoção, fomento e reuso das bases	Realizar a definição do cronograma de promoção, fomento e reuso das bases de dados do MIDR	CT-CGDSP	out/25
Minuta do PDA 2025-2027	Elaboração e Diagramação da minuta do PDA 2025-2027	CT-CGDSP	out/25
Análise da Minuta do PDA pela AECI	Envio da minuta do PDA 2025-2027 para apreciação da AECI	CT-CGDSP	out/25
Análise da Minuta do PDA pela CGU	Envio da minuta do PDA 2025-2027 para apreciação da CGU	AECI	nov/25
Aprovação da Minuta do PDA	Realização da reunião do CGDSP para apreciação e aprovação da minuta do PDA	CGDSP	nov/25
Aprovação do PDA	Realização da reunião do CEG para apreciação e aprovação do PDA	CEG	dez/25
Minuta de Portaria de instituição do PDA MIDR 2025-2027	Elaboração de Minuta de Portaria de instituição do PDA MIDR 2025-2027	CGDSP	dez/25
Portaria que institui o PDA MIDR 2025-2027	Publicação de Portaria que institui o PDA do MIDR	SE	jan/26
Monitoramento, revisão e acompanhamento	Realizar o monitoramento, revisão e acompanhamento da execução do PDA do MIDR	AECI	jan/26 a jan/28

## 8.2 Cronograma de abertura dos Conjuntos

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRÍÇÃO DA BASE	UNIDADE E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA BASE	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO	META/PRAZO PARA ABERTURA
Sistema de Gestão Unificado	O relatório apresenta informações orçamentárias de todas as Transferências Obrigatórias para as ações de resposta e reconstrução desde o	SEDEC Secretaria Nacional de Proteção Civil E-mail:	Diária	jun/26

	ano de 2010 até o ano corrente.	natalia.ferreira@mdr.gov.br		
Painel de Indicadores do Desenvolvimento Regional (PI-PNDR)	Base de dados que apresenta o Painel de Indicadores, em nível municipal, dos objetivos e eixos estratégicos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)	SDR - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial E-mail: rafael.giacomin@mdr.gov.br	Anual	dez/26
Sítio eletrônico do Plano Nacional de Recursos Hídricos	Informações sobre o monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040	SNSH - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica/DRHB E-mail: alexandre.saia@mdr.gov.br	Semestral	jun/27
Sítio eletrônico do Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Site do Conselho Nacional de Recursos Hídrico (CNRH) com as ações, Resoluções, Moções, reuniões do CNRH - <a href="https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/cnrh">https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/cnrh</a> .	SNSH - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica/DRHB E-mail: marcus.aurelius@mdr.gov.br	Semestral	dez/27

### 8.3 Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases

PRODUTO	ATIVIDADES	UNIDADE E CONTATO DO RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Boletins internos e divulgação no Portal MIDR e suas Redes Sociais	Elaboração de Boletins Internos para divulgação do Plano de Dados Abertos (PDA), além da publicação de matérias no Portal do MIDR e em suas redes sociais sobre o novo PDA e com a divulgação dos conjuntos que serão abertos nos meses em que houver abertura.	Solicitação do CGDSP e Publicação pela AESCOM aescom@mdr.gov.br	jan/26
Capacitar os gestores dos dados nas áreas de negócio para implementação do PDA	Realizar a capacitação dos gestores dos dados que serão abertos de forma a entenderem sobre o Plano de Dados Abertos e suas responsabilidades no cumprimento da abertura e monitoramento dos dados.	AECI/CGU aeci@mdr.gov.br	fev/26

Campanhas de sensibilização público interno e externo	Realizar campanhas e ações de fomento à cultura de utilização de dados abertos	Solicitação da AECI/CGDSP e Publicação pela AESCOM aescom@mdr.gov.br	jun/26 dez/26 jun/27
Revisão e atualização do cadastro de gestores dos Conjuntos do MIDR	Revisar os cadastros dos administradores e gestores de dados responsáveis pela catalogação no Portal de Dados Abertos	AECI aeci@mdr.gov.br	A cada 6 meses
Consulta Pública para avaliação dos dados publicados	Realização de consulta pública para avaliação e contribuição da sociedade sobre os conjuntos de dados publicadas pelo MIDR	Solicitação da AECI/CGDSP e Publicação pela OUVIDORIA aeci@mdr.gov.br	Após o 1º ano de vigência do PDA
Rodadas de revisão da qualidade dos dados e metadados do MIDR publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Revisão sobre o completo preenchimento dos metadados, da disponibilidade e atualização dos recursos (links) para os conjuntos de dados. Sinalização de conjuntos descontinuados	AECI/GESTORES DOS DADOS aeci@mdr.gov.br	A cada 6 meses de vigência do PDA
Relatório Anual de Monitoramento	Elaborar Relatório Anual de Monitoramento e Controle	AECI aeci@mdr.gov.br	A cada 1 ano de vigência do PDA

## Anexo I. Inventário de bases de dados do órgão

UNIDADE/ RESPONSÁVEL PELA BASE	SIGLA	NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA , QUANDO APLICÁVEL	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV. BR?
CENAD / cenad@mdr.gov.br	Carro Pipa	GPIPA	Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água por Carros-Pipa	DIÁRIA	Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; Política Nacional de Recursos Hídricos; Plano Nacional de Segurança Hídrica	NÃO	SIM
SEDEC / sedec@mdr.gov.br	S2ID	Sistema Integrado de informações sobre Desastres	Os Relatórios apresentam diversos dados relacionados aos registros de danos e prejuízos, reconhecimento federal de situação de emergência, ações de resposta e obras de reconstrução realizadas pela SEDEC, de forma a apoiar o trabalho dos gestores públicos e informar a sociedade em geral.	DIÁRIA	N/A	NÃO	SIM
SEDEC / sedec@mdr.gov.br	SGU	Sistema de Gestão Unificado	O relatório apresenta informações orçamentárias de todas as Transferências Obrigatórias para as ações de resposta e reconstrução desde o ano de 2010 até o ano corrente.	DIÁRIA	N/A	NÃO	NÃO
CMA / CENAD / cenad@mdr.gov.br	IDAP2	IDAP2	Interface de Divulgação de Alertas Públicos	MENSAL	N/A	NÃO	SIM

SEDEC / sedec@mdr.gov.br		Auxílio Reconstrução	Auxílio Reconstrução	TRIMESTRAL	Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo Federal (MP 1.219/2024; MP 1.228/2024; MP 1.250/2024)	NÃO	SIM
DGINF/SDR/ dginf.sdr@mdr.gov.br	PI-PNDR	Painel de Indicadores do Desenvolvimento Regional	Painel de Indicadores, em nível municipal, dos objetivos e eixos estratégicos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)	ANUAL	PNDR	NÃO	NÃO
DGINF/SDR / dginf.sdr@mdr.gov.br	TIPO_PNDR	Tipologia da PNDR	A Tipologia constitui-se no quadro geográfico de desigualdades regionais elaborado a partir da renda domiciliar per capita e do PIB municipal. Seu objetivo é definir os espaços elegíveis e as áreas prioritárias para a atuação da PNDR.	Decenal	PNDR	NÃO	SIM
DOH / doh.snsh@mdr.gov.br	BIRD OH	BIRDOH	Planilha de uso interno com consolidação de informações de sistemas como SIAFI / SICONV e imput de informações geradas pelas	DIÁRIA	N/A	NÃO	NÃO

			próprias unidade do DOH.				
DPE / dpe@mdr.gov.br		Planilha de monitoramento da coordenação	Planilha de uso interno com consolidação de informações dos Teds-Dnocs	MENSAL	N/A	NÃO	NÃO
DRHB/ drhb.snh@mdr.gov.br		Banco de dados do Programa Água Doce	Informações técnicas referentes à execução do Programa Água Doce nas fases de diagnóstico, implantação, manutenção e monitoramento dos sistemas de dessalinização implantados nos estados	MENSAL	N/A	NÃO	NÃO
DRHB / drhb.snh@mdr.gov.br	CNRH	Sítio eletrônico do Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Site do Conselho Nacional de Recursos Hídrico (CNRH) com as ações, Resoluções, Moções, reuniões do CNRH - <a href="https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/cnrh">https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/cnrh</a> .	SEMESTRAL	N/A	NÃO	NÃO
DRHB / drhb.snh@mdr.gov.br	SIGA-PNRH	Sítio eletrônico do Plano Nacional de Recursos Hídricos	Informações sobre o monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040	SEMESTRAL	N/A	NÃO	NÃO

CGIGEO/ snfi@mdr.gov.br	TCI	Painel MIDR - Carteira de Investim entos	Base de dados com a carteira de investimento s do Ministério da Integração e do Desenvolvim ento Regional. Nessa base, são utilizados dados coletados automaticam ente do Siconv, Caixa Econômica, FGTS, BNDES e outros que são mantidos manualmente .	DIÁRIA	N/A	NÃO	SIM
CGU / cgu@cgu.gov.br	PAINEL CORREI ÇÃO EM DADO S - CGU	PAINEL CORREI ÇÃO EM DADOS - CGU	Painel Correição em Dados, mantido pela CGU, é uma ferramenta criada e mantida pela CGU, que apresenta informações a partir da instrução de procedimento s e processos no e-PAD, com a finalidade de proporcionar transparéncia total dos dados e indicadores relacionados à atividade correcional, disponibilizan do-os não apenas para as unidades correcionais interessadas, mas também para cidadãos, imprensa, unidades correcionais e outros interessados.	AUTOMÁTICA	N/A	SIM	SIM

SNFI / snfi@mdr.gov.br	FCF	Base FCF	Base de dados com as informações de contratações dos Fundos Constitucionais de Financiamentos, a base contém informações de número de operações e valores contratados por municípios, segregada por porte, programa e setor.	MENSAL	N/A	NÃO	SIM
SNFI/ snfi@mdr.gov.br	FDR	Base FDs	Base de dados com as informações de contratações dos Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDNE e FDCO), a base contém informações de número de operações e valores contratados, empenhados e liberados, por municípios, setor, atividades.	POR DEMANDA	N/A	NÃO	SIM
DTI, CGIE e Ascom / aescom@mdr.gov.br	Antiga agenda de autoridades	Antiga agenda de Autoridades	Base de dados com as informações sobre a agenda de autoridades do antigo site/portal do MDR ( <a href="https://ano.mdr.gov.br/funcional/agenda">https://ano.mdr.gov.br/funcional/agenda</a> ) antes da migração para o portal único do gov.br.	Única	N/A	NÃO	SIM
DTI, CGIE e Ascom / aescom@mdr.gov.br	Agenda de autoridades	Agenda de Autoridades	Base de dados com as informações sobre a agenda de autoridades do portal único do gov.br.	Diária	N/A	NÃO	SIM

## Anexo II. Referências

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019	Dispõe sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos.	<a href="#">Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019</a>
Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024	Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Governo Digital e a Rede Nacional de Governo Digital - Rede Gov.br e institui a Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027.	<a href="#">Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024</a>
Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.	<a href="#">Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016</a>
Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados - CGINDA	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016.	<a href="#">Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017</a>
Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2016	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.	<a href="#">Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2016</a>
Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparéncia na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	<a href="#">Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000</a>
Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012	Cria a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado.	<a href="#">Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012</a>
Plano de Ação da INDA	Instrumento de planejamento para alcançar os objetivos da INDA em direção à sua visão institucional.	<a href="#">Plano de Ação da INDA</a>
Planos Nacionais de Governo Aberto	As ações relativas à Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership) são operacionalizadas por meio de um “Plano de Ação Nacional”. Os planos de ação são criados pelos próprios países, de acordo com as áreas nas quais precisam se desenvolver em relação aos desafios propostos pela Parceria.	<a href="#">Planos Nacionais de Governo Aberto</a>
e-PING, e-PING7 e VoG8 e e-MAG	Arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico, e Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico.	<a href="#">e-PING</a> , <a href="#">e-MAG</a>

## Anexo III. Glossário

**Dado** - sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

**Dado acessível ao público** - qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de 4 novembro de 2011;

**Dados abertos** - dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet, disponibilizados, sob licença aberta ou sob domínio público que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;

**Dados Abertos Governamentais** - metodologia para a publicação de dados do governo em formatos reutilizáveis, visando o aumento da transparência e maior participação política por parte do cidadão, além de gerar diversas aplicações desenvolvidas colaborativamente pela sociedade.

**E-PING:** Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

**Formato aberto** - formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização; e

**Governança Digital** - utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz.

**Licença aberta** - acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

**Metadados** - são dados sobre outros dados que visam facilitar o entendimento e a utilidade das informações dos dados.

**Plano de Dados Abertos** - documento orientador para as ações, com prazos definidos, de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

## Anexo IV. Mapa estratégico do MIDR



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL  
**BRAZIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO